

MATRÍCULAS PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO ANO LETIVO 2019/2020

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

A frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico (n.º 2 do Artigo 4º do Despacho normativo n.º 6/2018).

A matrícula no 1º ano do 1º ciclo é obrigatória para as crianças que completam seis anos de idade até 15 de Setembro (n.º 6 do Artigo 5º do Despacho normativo n.º 6/2018).

A matrícula das crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro torna-se definitiva quando é disponibilizada vaga no 1º ciclo num estabelecimento de educação e ensino pretendido para a frequência do encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória (n.º 11 do Artigo 4º do Despacho normativo n.º 6/2018).

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida (n.º 3 do Artigo 7º do Despacho normativo n.º 6/2018).

A escolha do estabelecimento de educação ou de ensino está condicionada à existência de vaga (n.º 12 do Artigo 7º do Despacho normativo n.º 6/2018).

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato de matrícula, os estabelecimentos de educação e de ensino recolhem os seguintes **dados do Encarregado de Educação:**

Nome completo	Nacionalidade	País de Nascimento
Data de nascimento	N.º e tipo de documento de identificação	N.º de identificação fiscal
Morada de residência completa com os 7 dígitos do código postal, digitalizada	Morada do local de trabalho, caso seja utilizada para critério de seriação	Correio eletrónico
Contato telefónico		

Dados do/a aluno/a

Nome completo	Data de nascimento	Sexo
Nacionalidade	País de nascimento	N.º e tipo de documento de identificação
N.º de identificação fiscal	N.º de Identificação da Segurança Social ou Número da Caixa Geral de Aposentações	N.º de Utente do Serviço Nacional de Saúde ou de outros sistemas de saúde de que o/a aluno/a seja beneficiário
Centro de Saúde em que o/a aluno/a está inscrito/a	Se tem Necessidades Especiais, caso esta informação deva ser utilizada como critério de seriação	Se tem pais estudantes menores (apenas nas matrículas de pré escolar) e caso esta informação deva ser considerada como critério de seriação
Se pretende frequentar Educação Moral e Religiosa e, em caso afirmativo, identificar, ainda que não obrigatoriamente, a respetiva confissão religiosa com a finalidade de dar a conhecer ao estabelecimento de educação e ensino de colocação a necessidade de planear essa oferta	Morada de residência	Correio eletrónico
Contacto telefónico	Declaração de Consentimento para Recolha e Tratamento de Dados Pessoais	Boletim de vacinas com as vacinas atualizadas
Declaração de escalão de abono de família	1 foto tipo passe, digitalizada	

Outros

Os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária.

Sem a fotografia e a respetiva digitalização e a digitalização do comprovativo de residência do Encarregado de Educação em formato

jpg, o processo de matrícula fica inviabilizado. A matrícula só será aceite mediante a apresentação de toda a documentação.

2. PERÍODO

De 15 de abril a 15 de junho de 2019.

3. PROCEDIMENTOS

O pedido de matrícula é apresentado via internet na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (<http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com recurso à autenticação através de cartão de cidadão (n.º 1 do Artigo 7º do Despacho normativo n.º 6/2018).

O pedido de matrícula pode ser feito presencialmente nos Serviços Administrativos e, de preferência, de acordo com o calendário abaixo:

Matrículas a realizar nos serviços administrativos da Escola Secundária de Santa Maria	
Alunos que estão a frequentar JI da Portela	13 a 17 de maio
Alunos que estão a frequentar JI de São Pedro	20 a 24 de maio
Alunos que estão a frequentar JI de Sintra	27 a 31 de maio
Alunos que estão a frequentar JI de Ranholas	
Alunos que estão a frequentar JI do Linhó	3 a 14 de junho

Matrículas a realizar nos serviços administrativos da Escola Básica de Colares	
Alunos do JI do Pólo	13 a 17 de maio
Alunos do Mucifal	20 a 24 de maio
Alunos de Galamares	27 a 31 de maio
Alunos JI das Azenhas do Mar	3 a 7 de junho

4. NOTAS

- 1- Qualquer alteração legislativa que possa surgir, será comunicada;
- 2- A falta de qualquer documento inviabiliza o ato de matrícula.

